Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1.297/2021, 31 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL JOÃO BENEDITO FILHO OU TRANSBENDITO NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **RODOVIA JOÃO BENEDITO FILHO** ou **TRANSBENDITO**, o trecho da estrada que liga a CE-085, sendo que o mesmo inicia na bifurcação para a localidade de Córrego do Paulo a esquerda e Mosquito à direita. Esta denominação seria do início da bifurcação do Córrego do Paulo à direita vindo para o Mosquito, onde seria nomeada até a curva que dá acesso aos Cíceros.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 31 de maio de 2021.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Recebido
02/06/21

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial n° 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.297/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL JOÃO BENEDITO FILHO OU TRANSBENDITO NA FORMA QUE INDICA.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 31 de maio de 2021.

Amontada/CE, 31 de maio de 2021.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA